

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 30/2026

**AUTORIZAÇÃO Nº 30/2026**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Cristiane da Silva Pinto Pereira** matrícula nº 12131-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 14457/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |   |       |        |        |                                    |
|-------------------------|---|-------|--------|--------|------------------------------------|
| Nome da Instituição     | Universidade Federal do Paraná - UFPR   |       |        |        |                                    |
| Curso                   | Programa de Pós- Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da UFPR |       |        |        |                                    |
| Disciplina              | Seminário de Pesquisa - SP<br>Tópicos Especiais 1 Escola, Inclusão e Educação Ambiental |       |        |        |                                    |
| Previsão de Término     | Período de 06/03/2026 à 10/07/2026  |       |        |        |                                    |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda   | Terça | Quarta | Quinta | Sexta                              |
|                         |   |       |        |        | 07:30h / 11:30h<br>13:30h / 17:00h |
| Compensação             |   |       |        |        | Hora Atividade manhã e tarde       |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Luciane Godoy Bonafini

**Código Identificador:**7D65AD47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>